



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

FASE EXTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016

PREGÃO Nº. 004/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA E
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016 PREGÃO Nº. 004/2016 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A **Câmara Municipal de Arapongas**, por intermédio de seu PREGOEIRO designado pela Portaria 016/2015, de 21/01/2015, torna-se público a realização da presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, consoante a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147/14, de 7 de agosto 2014 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo **MENOR PREÇO**, do objeto descrito no artigo 1º, deste edital.

A aquisição objeto deste Edital será remunerada com as verbas provenientes das dotações orçamentárias de n.º 01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.00.00.

O envelope nº. 01 – Proposta de Preços conforme Anexo II, **CD/Pen drive**, conforme solicitado no § 1º do art. 2º e envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, serão recebidos e protocolados na Câmara Municipal de Arapongas, ante sala da Contabilidade, localizado na Rua Harpia, 389, Centro, em Arapongas - PR, **até as 9:00 horas do dia 06/05/2016**.

A abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, dar-se-á no local indicado acima, a partir das **10:00 horas, do dia 06/05/2016**.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos exclusivamente pelo site www.cmarapongas.pr.gov.br, no link Licitações.

Os esclarecimentos sobre o Edital, somente serão considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@cmarapongas.pr.gov.br.

I - DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto desta licitação, a aquisição de material de limpeza, copa cozinha e gêneros de alimentação, conforme relação de produtos, especificações, quantitativos e preços máximos constantes do ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante do presente Edital.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

II - DA PROPOSTA DE PREÇO

Art. 2º - Os interessados em participar do presente certame deverão apresentar, em envelope lacrado, no local, data e hora fixados neste edital, proposta em planilha digital (CD/Pen Drive) e **proposta comercial (Anexo II) formulada em papel timbrado da empresa** licitante preenchida por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade com a identificação do proponente, datada, **numerada** e rubricada em todas as suas páginas e assinada na última pelo seu representante legal / procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, RG e cargo na empresa, da qual deverá conter obrigatoriamente os itens abaixo:

- a. **Preço unitário e total do item, constantes do ANEXO I**, com descrição detalhada do produto, inclusive a marca, modelo (se houver), **respeitado o valor de referência unitário dos mesmos**, deste instrumento, já inclusos no preço ofertado todos os impostos, encargos e taxas para entrega na Câmara Municipal.
- b. **Forma de pagamento**: no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, cumpridos os trâmites e as formalidades legais.
- c. **Validade da proposta**: 60 (sessenta) dias.
- d. **Prazo de entrega**: parceladamente conforme solicitação da Câmara Municipal.
- e. **Prazo de vigência**: 12 meses.
- f. **Dados bancários**: nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, para fins de pagamento.

§ 1º - Será obrigatória a apresentação da proposta em planilha digital, disponibilizada pela Comissão de Licitação, contendo todos os itens para que, **além da proposta escrita** nos termos do “caput”, as empresas participantes apresentem suas propostas digitais, agilizando dessa forma o cadastro das mesmas no momento da sessão.

Para adquirir a planilha digital o licitante deverá enviar um e-mail para licitacao@cmaraopongas.pr.gov.br, com dados completos da empresa interessada (Razão Social, CNPJ, e endereço).

§ 2º - Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com o constante no presente Edital, que deixarem de apresentar propostas em planilhas digitais ou apresentar em arquivos corrompidos que não venha abrir no momento da sessão, e ainda, as propostas que apresentarem vantagens ou ofertas não solicitadas neste instrumento. **(ANEXO I)**.

§ 3º - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

§ 4º – O prazo de que trata o item “e” poderá ser revisto nas hipóteses e forma prevista no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º – O pregoeiro analisará as propostas em conformidade com os requisitos do presente edital, e as julgará dentro do critério **MENOR PREÇO por item**, mas sempre levando em consideração a relação custo/benefício principalmente no que diz respeito à qualidade dos produtos, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, desde que obedeçam a padrões mínimos de qualidade, frise-se.

III – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 4º - Os interessados em participar do presente certame deverão, também, apresentar os documentos abaixo no local, data e hora fixado neste edital, em envelope lacrado:

a. Habilitação Jurídica:

a.1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

a.3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

b. Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) Certidão negativa de falência, concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

c. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

c.1) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD);

c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.4) Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- c.5) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;
- c.6) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem prazos de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo 90 (noventa) dias;
- c.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- d. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº. 9854, de 27/10/99, D.O.U de 28/10/99), de acordo com o modelo constante do **ANEXO III**.
- e. Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal N.º 8.666/93), conforme **ANEXO VII**;

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que sem rasuras, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 2º - A documentação de que trata este artigo deverá estar dentro do prazo de validade na data do recebimento dos envelopes, e em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria. Os documentos sem prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua expedição. O não atendimento às exigências deste artigo pelo proponente, observadas as exceções da Lei Complementar nº. 123/06 com alteração da Lei Complementar nº 147/14, implicará na imediata inabilitação.

§ 3º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/06 com alteração da Lei Complementar nº 147/14.

§ 4º - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens deste artigo, mesmo que apresentem alguma restrição.

§ 5º - Os documentos de habilitação, em uma via deverão ser numeradas na sequencia constante do respectivo edital, art. 4º, rubricadas em todas as suas páginas pelo seu representante legal / procurador credenciado para o certame.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 5º - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123/06, com alteração pela Lei Complementar nº 147/14 deverão comprovar sua condição através da apresentação de declaração conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

§1º - A declaração de que trata este artigo deverá ser entregue na hora do credenciamento ao Pregoeiro, no início da sessão, em separado, juntamente com os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

§2º - A falsidade na declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 12/06 de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar Nº 147/14, de 07 de agosto de 2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Somente poderão participar do certame Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147/14, de 07 de agosto 2014.

Art. 7º - Poderão participar da presente licitação, os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

Art. 8º - Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a. que não enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 COM alteração pela Lei Complementar nº 147/14, DE 07 DE AGOSTO DE 2014;
- b. que estejam suspensas de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
- c. que estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da lei 10520/2002
- d. que tenham sido declarado inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- e. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob processo de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f. que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

VI - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

Art. 8º - O recebimento dos envelopes de propostas e documentos será efetuado pelo pregoeiro na Câmara Municipal de Arapongas, na Rua Harpia, 389, centro, em Arapongas - Pr, **até às 09 horas do dia 06/05/2016**. A abertura dos envelopes de propostas e documentos dar-se-á **a partir das 10:00 horas, do mesmo dia, no mesmo local**.

Art. 9º - Aberta a sessão, os interessados ou representantes que estiverem presentes, entregarão ao pregoeiro, documentos para o **credenciamento**:

- a) Comprovante de que possuem poderes para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, mediante instrumento particular com firma reconhecida, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato da investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga (somente serão aceitos documentos juridicamente válidos) **(ANEXO V)**. Na hipótese de não haver representante legal, a proponente ficará excluído da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, inclusive, ficando impedida de declarar a intenção de interpor recurso.
 - a.1) O sócio-administrador ou titular da empresa fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social, identificando-se com RG ou CPF ou outro documento equivalente ou, terá os mesmos impedimentos acima citados.
- b) Declaração que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, conforme modelo **(ANEXO IV)**;
- c) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata o § 1º do Art. 5º, deste Edital. **(ANEXO VI)**
- d) **Os itens “a”, “a.1” e “b”, juntamente com cópia do Contrato Social e Identificação do representante, deverão ser apresentados em separado, não prejudicando sua apresentação juntamente com os documentos constantes do envelope 02.**

Art. 10º - A proposta e documentos referentes a esta licitação, deverão ser apresentados até o dia e hora previstos neste Edital, em dois envelopes separados (um contendo a proposta e o outro os documentos), devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os dizeres abaixo:



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PREGÃO Nº. /2016
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO LICITANTE:
(indicar se é microempresa ou EPP) e CNPJ

- a) O envelope nº. 01 deverá conter o solicitado no art. 2º deste Edital - PROPOSTA COMERCIAL , Anexo 02 e CD/ PEN DRIVE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PREGÃO Nº. /2016
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:
(indicar se é microempresa ou EPP) e CNPJ

- b) O envelope nº. 02 deverá conter o solicitado no art. 4º deste Edital – DOCUMENTAÇÃO.

§ 1º - O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá o protocolo em atraso**, mesmo que involuntário. Será aceito o encaminhamento dos envelopes por via postal ou sob encomenda desde que estejam acondicionados em um terceiro envelope ou embalagem própria, devendo em ambos os casos conter a mesma identificação exigida no item.

Art. 11º – Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados no seu exterior com os dizeres constantes no art. 10º deste Edital, ficando o proponente que assim proceder impedido de participar da licitação, salvo se a identificação puder ser suprível de plano pelo pregoeiro.

Art. 12º – Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão abertos os envelopes de propostas, as quais serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

Art. 13º – Todas as propostas de preços que não preencherem os requisitos do artigo 1º deste edital, ou que não respeitarem o valor máximo dos itens e deixarem de apresentar quantidade e marca inclusive, o que contiver qualquer especificação em desconformidade com as descrições deste Edital, os quais fazem parte integrante deste instrumento, serão desclassificadas de plano pelo pregoeiro.

Art. 14º – O licitante que apresentar proposta de preço com o menor valor, bem como aqueles que tiverem propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta, e que estiverem presentes, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Art. 15º – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no art. 12, poderão os autores das melhores propostas, até um máximo de 03, e que estiverem presentes, oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Art. 16º – Em ocorrendo de os autores das propostas definidas nos art. 12 e 13 deste edital não estarem presentes quando da abertura dos envelopes, serão chamados a proceder aos lances verbais os autores das demais propostas, desde que presentes.

Art. 17º – Somente poderão participar dos lances verbais e sucessivos os licitantes que estiverem presentes, e demonstrarem, através do instrumento de contrato social, ou de instrumento de mandato que respeite a forma pública, ou se privada com o devido reconhecimento de firma do outorgante, que detém poderes expressos para a apresentação de lances verbais no processo de pregão.

Art. 18º – Os lances verbais serão oferecidos de forma globalizada, para o item licitado, não podendo ser retomado o lance para o ITEM que já tenha havido a decisão de aceitabilidade da proposta pelo pregoeiro.

Art. 19º – Não serão aceitos lances verbais com valores idênticos aos já propostos.

Art. 20º – Sempre que um licitante desistir de apresentar lance verbal ao ser convidado pelo pregoeiro, será excluído da disputa verbal do ITEM licitado.

Art. 21º – O pregoeiro, por justas razões administrativas, financeiras e/ou legais, fica reservado o direito de:

- a. estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em decorrência a reunião;
- b. promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- c. rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

Art. 22 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

§1 - No caso de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes do certame, o Pregoeiro concederá o prazo de 8 (oito) dias úteis para que apresentem novas propostas ou documentações, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

§2 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "Documentação" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

§ 3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

Art. 23 - O disposto no artigo nº. 21 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 24 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, ao pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, quando será verificado o atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

Art. 25 – Somente será declarado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos constantes neste edital, e que estejam dentro do prazo de validade na data do recebimento dos envelopes.

Art. 26 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando vencedora com a melhor proposta, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Art. 27 - A não regularização da documentação no prazo previsto no artigo anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 28 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto à proposta e habilitação, o licitante será declarado vencedor.

Art. 29 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Art. 30 – Declarado o vencedor do certame, depois de aplicada a regra do desempate constante da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá o pregoeiro negociar com o proponente para a obtenção de preço melhor.

VII – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Art. 31 – Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição do preço contratado objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

VIII - DOS RECURSOS

Art. 32 – Declarado o vencedor, qualquer licitante, desde que presente à sessão, poderá manifestar, por escrito, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Parágrafo Único - A ciência do resultado, para efeito de contagem do prazo recursal, será considerada da data da reunião em que foi divulgada a decisão e registrada em ata.

Art. 33 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Art. 34 – As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, com a indicação do número do pregão e do processo administrativo.

Art. 35 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 36 – Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o procedimento para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Ao Presidente da Câmara fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

Art. 38 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após, decorrido o prazo de recurso, do julgamento dos recursos eventualmente



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

interpostos ou prazo para apresentação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014), assinar o contrato na sede da Entidade, podendo, contudo, ser prorrogado uma única vez, a critério da Câmara Municipal, quando solicitado e justificado o motivo pelo proponente.

§ 1º - O não atendimento ao disposto neste artigo facultará à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a presente licitação, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta vencedora.

§ 2º - A assinatura do contrato deverá ocorrer na Câmara Municipal de Arapongas pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), ficando vedado o encaminhamento por via postal ou eletrônica.

§ 3º - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 39 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Câmara Municipal, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02.

Parágrafo Único - Incluem nas sanções deste artigo a licitante que declarar falsamente a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou, quando nesta condição, não regularizar a documentação fiscal no prazo legal.

Art. 40 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara Municipal, o atraso na entrega do objeto contratado implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado e, em consequência, isenta a Câmara Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, inclusive correções relativas ao período em atraso.

Art. 41 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 42 - A fiscalização do objeto desta licitação será feita pela Diretoria Geral e Controladoria da Câmara Municipal de Arapongas.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Art. 43 - Fazem parte integrante deste edital, como se aqui estivessem transcritos, normas da ABNT, Código de Defesa do Consumidor, especificações exclusivas, enfim, tudo pertinente ao objeto licitado.

Art. 44 – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Arapongas.

Art. 46 - Os envelopes de “Documentação” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Câmara.

Art. 47 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes credenciados presentes ao evento, ou, ainda, encaminhado por fax (fac-símile).

Art. 48 - As informações sobre este edital serão prestadas pelo (a) pregoeiro (a), nesta Câmara, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

X - DO FORO:

Art. 49 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

Arapongas – Pr de 20 abril de 2016.

Valdeir Jose Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1 - O presente Pregão tem como objetivo a aquisição de material de limpeza, copa cozinha e gêneros de alimentação, para atender a Câmara Municipal de Arapongas.

<u>OBJETO A SER LICITADO</u>					
<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO</u>	<u>PREÇO TOTAL MÁXIMO</u>
01	Papel higiênico, cor branca, folha dupla picotada e gofrada, fragrância neutra, com controle bacteriológico, alta qualidade, 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, , 30mx10cm. Pacote com 4 rolos cada. APRESENTAR AMOSTRA	PCT.	1.700	R\$ 6,26	R\$ 10.642,00
02	Sabão em pó – com tensoativos, aniônicos alcalinizante ,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio ,com tensoativo biodegradável. Caixa com 1 kilo. APRESENTAR AMOSTRA	KG	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
03	Fibra abrasiva para limpeza em nylon, tamanho 102x260mm, cor verde , espessura aproximadamente 1,2 cm. Pacote com 10 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	PCT.	15	R\$ 28,95	R\$ 434,25
04	Fibra em poliéster bca, resina a prova de água, antiaderente para limpeza de superfícies delicadas, como porcelanas, vidros, cristais etc, medindo 102 x260 mm aproximadamente, espessura 1,1 cm aproximadamente. Pacote com 10 unidades . APRESENTAR AMOSTRA	PCT	06	R\$ 21,35	R\$ 128,10
05	Papel toalha interfolhas, branco luxo , 02 dobras, 100% celulose virgem , medindo 22,5 x21,5 cm aproximadamente. Pacote com 1000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	PCT.	250	R\$ 14,73	R\$ 3.682,50
06	Rodo em alumínio c/ cabo de alumínio medindo aproximadamente 1.20 cm de comprimento, base medindo 40 cm , material de secar em EVA. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	15	R\$ 31,04	R\$ 465,60

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [14]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

07	Rodo em alumínio c/ cabo de alumínio, medindo aproximadamente 1,20 cm de comprimento, base medindo 60 cm , material de secar em EVA. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	15	R\$ 38,78	R\$ 581,70
08	Rodo de madeira de alta qualidade, com cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20 cm de comprimento, base medindo 30 cm , material de secar em EVA. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	12	R\$ 8,56	R\$ 102,72
09	Saco de lixo preto, reforçado, de polietileno com capacidade de 30 litros, na medida 59x62 cm, micras 0,08. Pacote com 100 unidades, com dados do fabricante na embalagem. APRESENTAR AMOSTRA	PCT.	100	R\$ 27,07	R\$ 2.707,00
10	Saco de lixo preto, reforçado, de polietileno com capacidade de 100 litros, na medida 80cmx105cm 0,10 micras . Pacote com 100 unidades, com dados do fabricante na embalagem. APRESENTAR AMOSTRA	PCT.	370	R\$ 66,13	R\$ 24.468,10
11	Detergente líquido, tensoativos aniônicos, sequestrantes, derivado de isotiazolinona espessantes 15 de fragrância e água – componente ativo: linear al16quil benzeno, sulfonato de sódio, contendo tensoativos biodegradáveis testado dermatologicamente, produto notificado na ANVISA. Embalagem 500 ml.	FRASCO	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
12	Limpador perfumado, com ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9.5 moles de óxido de eteno, tensoativos aniônicos, solventes, sequestrantes, corantes, fragrância e água. Embalagem de 1 litro.	FRASCO	450	R\$ 8,92	R\$ 4.014,00
13	Limpador multiuso com cloro ativo docedil benzeno, sulfantado de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicídico, álcool, corante, água. Embalagem de 500 ml.	FRASCO	450	R\$ 5,64	R\$ 2.538,00
14	Desengordurante multiuso, máxima remoção de gordura, tensoativo solvente, alcalinizantes, preservantes, sequestrantes, corantes, essência e água. Embalagem de 500 ml.	FRASCO	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
15	Álcool etílico hidratado, recomendado para a limpeza doméstica, 46 %inpm. Aprovado pelo Inmetro. Embalagem de 1 litro.	FRASCO	80	R\$ 6,06	R\$ 484,80
16	Álcool em gel, desinfetante de uso geral. Álcool etílico hidratado 70° inpm, água purificada, carbômero, neutralizada e desnaturante. Testado dermatologicamente, Embalagem 500 ml.	FRASCO	80	R\$ 7,98	R\$ 638,40
17	Sabonete líquido a base de glicerina HP, neutro, perolizado composto por tensoativo aniônico, alcanolamidas, emolientes, corante, essência e água. Testado dermatologicamente. Embalagem	FRASCO	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [15]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	de 500 ml em frasco pet com válvula transparente. APRESENTAR AMOSTRA				
18	Vassoura multiuso, com cerdas plumadas, em nylon, com cabo encapado, de aproximadamente 1,20m. APRESENTAR AMOSTRA	UNID.	20	R\$ 11,27	R\$ 225,40
19	Pá para lixo com cabo de madeira, revestido em plástico, , aproximadamente 80cm, composição: plástico, pigmento, metal e madeira.	UNID.	08	R\$ 10,11	R\$ 80,88
20	Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza em pisos e paredes, com junção articulada, através de mola e trava com dimensões de 95X230 mm aproximadamente.	UNID.	06	R\$ 20,21	R\$ 121,26
21	Limpador multi uso limpeza pesada com docedil benzeno, sulfantado de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicídico, álcool, corante, água. Embalagem 500 ml.	FRASCO	300	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
22	Refil para Limpa vidros a base de tensoativo, aniônico, fluorado, lauril, éter, sufato de sódio, éter glicólico, álcool a, etoxilado e etílico, perfume e água. Embalagem 500 ml.	FRASCO	330	R\$ 9,83	R\$ 3.243,90
23	Lustra móveis com silicone, ceras naturais emulsificantes, sequestrantes, solvente petróleo, perfume e água. Embalagem de 500 ml.	FRASCO	185	R\$ 14,71	R\$ 2.721,35
24	Limpa vidros, tensoativo, aniônico, fluorado, lauril, éter, sufato de sódio, éter glicólico, alcoola, etoxilado e etílico, perfume e água. Embalagem 500 ml.	FRASCO	195	R\$ 9,12	R\$ 1.778,40
25	Água sanitária hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo mínimo: 2% (p/p). Embalagem com 1 litro.	FRASCO	225	R\$ 4,09	R\$ 920,25
26	Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, desinfeta, limpa, perfuma, componente ativo: o-benzil p-clorofenal a 70% - 1,2857. Embalagem 2 litros.	FRASCO	225	R\$ 6,62	R\$ 1.489,50
27	Desodorizador de ar solubilizante, coadjuvante, perfume/propano. Embalagem 400 ml aproximadamente.	FRASCO	230	R\$ 17,27	R\$ 3.972,10
28	Flanela, 90% algodão no mínimo, tamanho 38x58cm aproximadamente, de boa qualidade.	UNID.	150	R\$ 3,98	R\$ 597,00
29	Saco de algodão cru, 100% algodão 80x50cm aproximadamente, de boa qualidade.	UNID.	330	R\$ 5,05	R\$ 1.666,50
30	Luva confeccionada em 100% látex natural, forrada, impermeabilizada com verniz silver plus redutor antialérgico tamanho médio aprovada pelo INMETRO.	UNID.	195	R\$ 5,99	R\$ 1.168,05
31	Sabão de ácidos graxos, sebo, de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água. Embalagem pacote de 5 unidades de 200gr.	PCT.	48	R\$ 6,28	R\$ 301,44
32	Balde plástico em polipropileno virgem 20 litros aproximadamente, com alça, de boa qualidade.	UNID.	25	R\$ 27,45	R\$ 686,25
33	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 100 lts com pedal e com	UNID.	06	R\$ 189,84	R\$ 1.139,04

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [16]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	tampa, medindo 92,0x57,0x46,0 cm (alt, larg,prof) aproximadamente.				
34	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 lts com tampa, medindo 43,0x47,0x60,0 cm (alt,lar. Prof) aproximadamente com pedal.	UNID.	03	R\$ 124,23	R\$ 372,69
35	Amaciante líquido para roupas, de primeira linha, composição química: álcool cetosteárilico, ácido cítrico, cloreto de benzalcônio, ácido difosfônico, corante, fragrâncias e água. Embalagem com 2 litros.	FRASCO	120	R\$ 11,55	R\$ 1.386,00
36	Escova sanitária com cerdas bicolores em formato circular, com suporte plástico de polipropileno, medindo 34,5x12 cm aproximadamente.	UNID.	06	R\$ 10,80	R\$ 64,80
37	Saponáceo cremoso limpeza profunda princípio ativo: alquil, benzeno, sulfonato de sódio. Composição: princípio ativo, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico, (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, 1,2 benzoatiazolin-3-ONA, fragrância e água, contém tensoativos biodegradáveis. Embalagem com 250 ml.	UNID.	200	R\$ 8,72	R\$ 1.744,00
38	Limpador de carpetes e tapetes composição: Lauril, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, conservante, fragrância e veículo. Embalagem com 1 litro.	UNID	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
39	Pastilha adesiva para vaso sanitário com ação anti-manchas, composição: Poliglicosídeo, dodecilbenzeno sulfato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Caixa com 03 unidades.	CX	300	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
40	Limpador de uso geral sem cloro, composição: Alquil, benzeno, sulfato de sódio, lauril, sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância, solvente e água. Embalagem com 500 ml.	UNID.	250	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
41	Inseticida com óleo de citronela e eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Embalagem com 300 ml.	UNID.	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
42	Limpa vidros, composição: solvente glicólico, álcool absoluto, tensoativo não iônico, aniônico, alcalinizante, corante, perfume, conservante e veículo. Especificações Técnicas: Aparência: líquido transparente, pH (10,5 + ou - 0,05), Densidade (1,00 + ou - 0,03) g/ml, Fragrância Floral, biodegradável. Embalagem com 5 litros.	UNID.	25	R\$ 46,10	R\$ 1.152,50



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

43	Detergente profissional desincrustante ácido para pisos, calçadas, rejuntas de azulejos e cerâmicas. Composição: Ácido Clorídrico, tensoativo aniônico, emulsificante, corante e veículo. Embalagem com 5 litros.	UNID	22	R\$ 35,17	R\$ 773,74
44	Esponja dupla face multiuso, composição: Poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, tamanho: 75x110 mm. Embalagem com 3 unidades cada.	UNID	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
45	Lava roupas líquido, composição: ingredientes ativos, tensoativo não iônico, sequestrante, branqueador óptico, espessante, conservantes, corretor de Ph, fragrância, aditivos, corantes, opacificante e veículo. Embalagem de 1 litro.	UNID	15	R\$ 15,35	R\$ 230,25
	SUBTOTAL				R\$ 90.377,47



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 02</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS</u> <u>DE ALIMENTAÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MÁXIMO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>MÁXIMO</u>
01	Açúcar de origem vegetal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, cor branca, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Pacote de 5 Kg.	PCT.	350	R\$ 11,65	R\$ 4.077,50
02	Adoçante líquido natural à base de stévia, com bico dosador, produto com stevia 100% natural, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico, isento de aspartame, não conter glúten e não apresentar sabor residual amargo. O produto deve ser aprovado pela ANAD. Embalagem de 80 ml.	UNID.	35	R\$ 6,62	R\$ 231,70
03	Café em pó torrado e moído, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500gr.	PCT.	1.000	R\$ 8,37	R\$ 8.370,00
04	Chá Erva Mate, sabor natural, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 250 gr.	CX	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00
05	Chá Erva Mate em sachê, sabores variados, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 40gr contendo 25 saquinho.	CX	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
06	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.	PCT.	240	R\$ 19,68	R\$ 4.723,20
07	Água mineral, natural, com gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.	PCT	115	R\$ 22,84	R\$ 2.626,60
08	Água mineral, natural sem gás, em copo descartável transparente. Copo de 200 ml.	UNID	2.880	R\$ 0,64	R\$ 1.843,20
09	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflalato de etila (PET) lacrada com 20 litros, retornáveis.	GALÃO	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
	SUBTOTAL.....				R\$ 33.720,20



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 03</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE</u> <u>COPA E COZINHA</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>MÁXIMO</u>	<u>PREÇO TOTAL</u> <u>ESTIMADO</u> <u>MÁXIMO</u>
01	Copo descartável para água, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012, de 180 ml. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	PCT.	2.250	R\$ 4,25	R\$ 9.562,50
02	Papel toalha picotada, folha dupla 19x22cm, 100% celulose virgem. Pacote com 02 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	110	R\$ 4,64	R\$ 510,40
03	Guardanapos de papel 23x22cm, branco, papel de fibra 100% celulósica, folha simples. Pacote com 50 folhas. APRESENTAR AMOSTRA	PCT.	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
04	Garrafa térmica de pressão, com alça revestimento externo em plástico durável cor preta, ampola em vidro com capacidade de 750 ml, tamanho 114x298x118mm aproximadamente.	UNID.	50	R\$ 50,29	R\$ 1.257,25
05	Leiteira em alumínio reforçado com cabo, capacidade de 2 litros aproximadamente.	UNID.	05	R\$ 36,41	R\$ 182,05
	SUBTOTAL.....				R\$ 11.800,20
	TOTAL.....				R\$ 135.897,87

Observação: Os quantitativos relacionados neste termo referem-se ao consumo estimado da entidade a ser realizado no prazo contratual, podendo não ser utilizados na sua integralidade, ou necessitar de complementação, observados os dispositivos legais de aditamento do contrato.

2 - O valor máximo unitário fixado está disposto na Constituição do Estado do Paraná, art. 27, inciso XXI, valor acima do valor máximo será desclassificado.

AMOSTRA

3 - Na elaboração do item, visando a boa contratação, o princípio da maior concorrência, para os itens do **Lote 01** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18 e **Lote 03** 05, 06 e 07, será obrigatório a apresentação de amostras, em embalagens do produto, onde esteja expressa a procedência do material, no dia do pregão.

4 - A empresa cuja amostra (item) não for aprovada será desclassificada em relação aquele item, após a fase de lances.

5 - Para os itens que não foi exigido a amostra, poderá a Contratante recusar o material quando entregue, caso não se enquadre nas descrições do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [20]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

6 - O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque dos materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros de alimentação, da Câmara Municipal de Arapongas.

DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

7 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

8 - A Seção de Compras está apta a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos inadequados, e solicitará a substituição.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

9 - O fornecimento será efetuado ao longo de 12 meses observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo de entrega não superior a 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

10 - Os itens que compõem o objeto deste pregão, deverão ser entregues perante solicitação do funcionário da Seção de Compras, na Câmara Municipal, na sede do órgão, na Rua Harpia nº 389, Arapongas, Paraná, no horário das 09 às 11 horas e da 13 às 17 horas.

11 - Servidor lotado na Seção de Compras da Câmara Municipal de Arapongas poderá dar o "aceite" na ocasião da entrega.

11.1 - O "aceite" implica em recebimento provisório e atestado de verificação da correta quantidade dos itens entregues.

11.2 - O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação da Seção de Compras em 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento provisório.

11.3 - O recebimento definitivo implica em atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

11.4 - Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12 - A Contratada obriga-se a:

12.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo e prazo de garantia;

12.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

12.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

12.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.6 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13 - A Contratante obriga-se a:

13.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15 - Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.1 - Advertência.

15.2 - Multa.

15.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Arapongas por até 5 (cinco) anos.

15.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do valor que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

17 - A pena de multa pode ser cumulada com as outras espécies de penalidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

18. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

19 - Para efeito de glosa de faturas considerar-se-á as seguintes hipóteses:

19.1 - Ocorrências do tipo “A” : Recusar ou deixar de atender solicitação de entrega;

19.2 - Ocorrências do tipo “B” : Deixar de cumprir os prazos preestabelecidos;

19.3 - Ocorrências do tipo “C” : Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado a entrega;

20 - A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:

20.1 - De 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “A” – devidamente verificadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

20.2 - De 05% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “B”, para cada dia de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento) – devidamente verificadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.

20.3 - De 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “C”, para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento), devidamente verificadas fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.

21 – A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da Nota do Empenho.

22 – A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Arapongas, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

23 – Havendo atraso de pagamento pagará a CML ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

24 - A recusa injustificada da empresa em entregar produtos tempestivamente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. ___/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

PROponente:

CNPJ:

Endereço:

Inscrição Estadual: FONE/FAX:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PREÇO</u>	<u>PREÇO</u>
					<u>UNITARIO</u>	<u>TOTAL</u>
01	Papel higiênico, cor branca, folha dupla picotada e gofrada, fragrância neutra, com controle bacteriológico, alta qualidade, 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, , 30mx10cm. Pacote com 4 rolos cada.		PCT	1.700	R\$	R\$
02	Sabão em pó – com tensoativos, aniônicos alcalinizante ,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio ,com tensoativo biodegradável. Caixa com 1 kilo.		KG	100	R\$	R\$
03	Fibra abrasiva para limpeza em nylon, tamanho 102x260mm, cor verde , espessura aproximadamente 1,2 cm. Pacote com 10 unidades.		PCT	15	R\$	R\$
04	Fibra em poliéster bca, resina a prova de água, antiaderente para limpeza de superfícies delicadas, como porcelanas, vidros, cristais etc, medindo 102 x260 mm aproximadamente, espessura 1,1 cm aproximadamente. Pacote com 10 unidades.		PCT	06	R\$	R\$
05	Papel toalha interfolhas, branco luxo , 02 dobras, 100% celulose virgem , medindo 22,5 x21,5 cm aproximadamente. Pacote com 1000 unidades.		PCT	250	R\$	R\$
06	Rodo em alumínio c/ cabo de alumínio medindo aproximadamente 1.20 cm de comprimento, base medindo 40 cm , material de secar em EVA.		UNID	15	R\$	R\$
07	Rodo em alumínio c/ cabo de alumínio, medindo aproximadamente 1,20 cm de comprimento,		UNID	15	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [24]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	base medindo 60 cm , material de secar em EVA.					
08	Rodo de madeira de alta qualidade, com cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20 cm de comprimento, base medindo 30 cm , material de secar em EVA.		UNID	12	R\$	R\$
09	Saco de lixo preto, reforçado, de polietileno com capacidade de 30 litros, na medida 59x62 cm, micras 0,08. Pacote com 100 unidades, com dados do fabricante na embalagem.		PCT	100	R\$	R\$
10	Saco de lixo preto, reforçado, de polietileno com capacidade de 100 litros, na medida 80cmx105cm 0,10 micras . Pacote com 100 unidades, com dados do fabricante na embalagem.		PCT	370	R\$	R\$
11	Detergente líquido, tensoativos aniônicos, sequestrantes, derivado de isotiazolinona espessantes 15 de fragrância e água – componente ativo: linear al16quil benzeno, sulfonato de sódio, contendo tensoativos biodegradáveis testado dermatologicamente, produto notificado na ANVISA. Embalagem 500 ml.		FRASCO	200	R\$	R\$
12	Limpador perfumado, com ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9.5 moles de óxido de eteno, tensoativos aniônicos, solventes, sequestrantes, corantes, fragrância e água. Embalagem de 1 litro.		FRASCO	450	R\$	R\$
13	Limpador multiuso com cloro ativo docedil benzeno, sulfantado de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicídico, álcool, corante, água. Embalagem de 500 ml.		FRASCO	450	R\$	R\$
14	Desengordurante multiuso, máxima remoção de gordura, tensoativo solvente, alcalinizantes, preservantes, sequestrantes, corantes, essência e água. Embalagem de 500 ml.		FRASCO	200	R\$	R\$
15	Álcool etílico hidratado, recomendado para a limpeza doméstica, 46 %inpm. Aprovado pelo Inmetro. Embalagem de 1 litro.		FRASCO	80	R\$	R\$
16	Álcool em gel, desinfetante de uso geral. Álcool etílico hidratado 70° inpm, água purificada, carbômero, neutralizada e desnaturante. Testado dermatologicamente, Embalagem 500 ml.		FRASCO	80	R\$	R\$
17	Sabonete líquido a base de glicerina HP, neutro, perolizado composto por tensoativo aniônico, alcanolamidas, emolientes, corante, essência e água. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml em frasco pet com válvula transparente.		FRASCO	180	R\$	R\$
18	Vassoura multiuso, com cerdas plumadas, em nylon, com cabo encapado, de aproximadamente 1,20m.		UNID	20	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [25]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

19	Pá para lixo com cabo de madeira, revestido em plástico, , aproximadamente 80cm, composição: plástico, pigmento, metal e madeira.		UNID	08	R\$	R\$
20	Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza em pisos e paredes, com junção articulada, através de mola e trava com dimensões de 95X230 mm aproximadamente.		UNID	06	R\$	R\$
21	Limpador multi uso limpeza pesada com docedil benzeno, sulfantado de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicídico, álcool, corante, água. Embalagem 500 ml.		FRASCO	300	R\$	R\$
22	Refil para Limpa vidros a base de tensoativo, aniônico, fluorado, lauril, éter, sufato de sódio, éter glicólico, álcool a, etoxilado e etílico, perfume e água. Embalagem 500 ml.		FRASCO	330	R\$	R\$
23	Lustra móveis com silicone, ceras naturais emulsificantes, sequestrantes, solvente petróleo, perfume e água. Embalagem de 500 ml.		FRASCO	185	R\$	R\$
24	Limpa vidros, tensoativo, aniônico, fluorado, lauril, éter, sufato de sódio, éter glicólico, alcoola, etoxilado e etílico, perfume e água. Embalagem 500 ml.		FRASCO	195	R\$	R\$
25	Água sanitária hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo mínimo: 2% (p/p). Embalagem com 1 litro.		FRASCO	225	R\$	R\$
26	Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, desinfeta, limpa, perfuma, componente ativo: o-benzil p-clorofenol a 70% - 1,2857. Embalagem 2 litros.		FRASCO	225	R\$	R\$
27	Desodorizador de ar solubilizante, coadjuvante, perfume/propano. Embalagem 400 ml aproximadamente.		FRASCO	230	R\$	R\$
28	Flanela, 90% algodão no mínimo, tamanho 38x58cm aproximadamente, de boa qualidade.		UNID	150	R\$	R\$
29	Saco de algodão cru, 100% algodão 80x50cm aproximadamente, de boa qualidade.		UNID	330	R\$	R\$
30	Luva confeccionada em 100% látex natural, forrada, impermeabilizada com verniz silver plus redutor antialérgico tamanho médio aprovada pelo INMETRO.		UNID	195	R\$	R\$
31	Sabão de ácidos graxos, sebo, de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água. Embalagem pacote de 5 unidades de 200gr.		UNID	48	R\$	R\$
32	Balde plástico em polipropileno virgem 20 litros aproximadamente, com alça, de boa qualidade.		UNID	25	R\$	R\$
33	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 100 lts com pedal e com tampa, medindo 92,0x57,0x46,0 cm (alt, larg, prof) aproximadamente.		UNID	06	R\$	R\$
34	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 lts com tampa, medindo 43,0x47,0x60,0 cm (alt, lar. Prof)		FRASCO	03	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [26]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	aproximadamente com pedal .					
35	Amaciante líquido para roupas, de primeira linha, composição química: álcool cetosteárilico, ácido cítrico, cloreto de benzalcônio, ácido di-fosfônico, corante, fragrâncias e água. Embalagem com 2 litros.		FRASCO	120	R\$	R\$
36	Escova sanitária com cerdas bicolores em formato circular, com suporte plástico de polipropileno, medindo 34,5x12 cm aproximadamente.		UNID.	06	R\$	R\$
37	Saponáceo cremoso limpeza profunda princípio ativo: alquil, benzeno, sulfonato de sódio. Composição: princípio ativo, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico, (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, 1,2 benzoatiazolin-3-ONA, fragrância e água, contém tensoativos biodegradáveis. Embalagem com 250 ml.		UNID.	200	R\$	R\$
38	Limpador de carpetes e tapetes composição: Lauril, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, conservante, fragrância e veículo. Embalagem com 1 litro.		UNID.	100	R\$	R\$
39	Pastilha adesiva para vaso sanitário com ação anti-manchas, composição: Poliglicosídeo, dodecilbenzeno sulfato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Caixa com 03 unidades.		CX.	300	R\$	R\$
40	Limpador de uso geral sem cloro, composição: Alquil, benzeno, sulfato de sódio, lauril, sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância, solvente e água. Embalagem com 500 ml.		UNID.	250	R\$	R\$
41	Inseticida com óleo de citronela e eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Embalagem com 300 ml.		UNID.	100	R\$	R\$
42	Limpa vidros, composição: solvente glicólico, álcool absoluto, tensoativo não iônico, aniônico, alcalinizante, corante, perfume, conservante e veículo. Especificações Técnicas: Aparência: líquido transparente, pH (10,5 + ou - 0,05), Densidade (1,00 + ou - 0,03) g/ml, Fragrância Floral, biodegradável. Embalagem com 5 litros.		UNID.	25	R\$	R\$
43	Detergente profissional desincrustante ácido para pisos, calçadas, rejuntas de azulejos e cerâmicas. Composição: Ácido Clorídrico, tensoativo aniônico, emulsificante, corante e veículo. Embalagem com 5 litros.		UNID.	22	R\$	R\$
44	Esponja dupla face multiuso, composição: Poliuretano com bactericida e fibra sintética com		UNID.	300	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [27]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	abrasivo, tamanho: 75x110 mm. Embalagem com 3 unidades cada.					
45	Lava roupas líquido, composição: ingredientes ativos, tensoativo não iônico, sequestrante, branqueador óptico, espessante, conservantes, corretor de Ph, fragrância, aditivos, corantes, opacificante e veículo. Embalagem de 1 litro.		UNID	15	R\$	R\$
	SUBTOTAL					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 02</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS</u> <u>ALIMENTÍCIOS</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>ESTIMADO</u>
01	Açúcar de origem vegetal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, cor branca, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Pacote de 5 Kg.		PCT	350	R\$	R\$
02	Adoçante líquido natural à base de stévia, com bico dosador, produto com stevia 100% natural, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico, isento de aspartame, não conter glúten e não apresentar sabor residual amargo. O produto deve ser aprovado pela ANAD. Embalagem de 80 ml.		UNID	35	R\$	R\$
03	Café em pó torrado e moído, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500gr.		PCT	1.000	R\$	R\$
04	Chá Erva Mate, sabor natural, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 250 gr.		CX	600	R\$	R\$
05	Chá Erva Mate em sachê, sabores variados, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 40gr contendo 25 saquinhos.		CX	200	R\$	R\$
06	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.		PCT	240	R\$	R\$
07	Água mineral, natural, com gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.		PCT	115	R\$	R\$
08	Água mineral, natural sem gás, em copo descartável transparente. Copo de 200 ml.		UNID	2.880	R\$	R\$
09	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET) lacrada com 20 litros, retornáveis.		GALÃO	750	R\$	R\$
	SUBTOTAL					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 03</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE</u> <u>COPA E COZINHA</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u>
01	Copo descartável para água, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012, de 180 ml. Pacote com 100 unidades.		PCT	2.250	R\$	R\$
02	Papel toalha picotada, folha dupla 19x22cm, 100% celulose virgem. Pacote com 02 unidades.		PCT	110	R\$	R\$
03	Guardanapos de papel 23x22cm, branco, papel de fibra 100% celulósica, folha simples. Pacote com 50 folhas.		PCT	120	R\$	R\$
04	Garrafa térmica de pressão, com alça revestimento externo em plástico durável cor preta, ampola em vidro com capacidade de 750 ml, tamanho 114x298x118mm aproximadamente.		PCT	25	R\$	R\$
05	Leiteira em alumínio reforçado com cabo, capacidade de 2 litros aproximadamente.		UNID	05	R\$	R\$
	SUBTOTAL					R\$
	TOTAL					R\$

Forma de pagamento:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de vigência:

Dados bancários:

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 01 (Proposta de Preço)



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)

PREGÃO Nº. ____/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: FONE/FAX:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com a Lei n. 9854/99, de 27/10/99.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 02 (Documentação)



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº. ____/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: FONE/FAX:

DECLARAÇÃO

Declaramos, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inc. VII. da Lei nº. 10.520/02, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome/CPF:
Cargo

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº. ____/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: FONE/FAX:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ora qualificada, representada neste ato, por seu sócio-gerente _____, portador do CPF .. , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), nomeia e constitui seu representante e preposto, o Sr. _____, portador do CPF .. e RG .., (estado civil), (profissão), (endereço), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. .. / .. , instaurado pela Câmara Municipal de Arapongas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura (c/ firma reconhecida)

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.
Anexar copia do RG e CPF do credenciado.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO N°. ____/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: FONE/FAX:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e sua alteração na Lei Complementar n.º 147/14, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO Nº. ___/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: FONE/FAX:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ___/16, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome/CPF:

Cargo:

Obs: Documento deverá contar no envelope nº 02 (Documentação).



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Contrato n.º /2016 – ID n.º

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS E _____ (nome da empresa) - PREGÃO N.º 0xx/16 – PROC. ADM. N.º 0xx/16.

Pelo presente instrumento, a aquisição de produtos para xxxxxx, vinculado ao Edital de Pregão n.º 0xx/16, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Harpia n.º. 389, centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.337.089/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Valdeir José Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º.4.918.425-5/SSP-PR. inscrita no CPF/MF sob n.º. 577.850.749-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Arapongas, Pr., na _____ n.º _____, _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, à Rua__ n.º _____ – _____, inscrito no CPF/MF sob n.º. _____, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º. _____ -SSP/PR; doravante denominada CONTRATADA, por conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.00.00, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos para xxxxxx, conforme discriminado abaixo, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levado a efeito pelo Pregão n.º 0xx/16, da Câmara Municipal de Arapongas.

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 01</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u>
01	Papel higiênico, cor branca, folha dupla picotada e gofrada, fragrância neutra, com controle bacteriológico, alta qualidade, 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, , 30mx10cm. Pacote com 4 rolos cada.		PCT	1.700	R\$	R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

02	Sabão em pó – com tensoativos, aniônicos alcalinizante ,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio ,com tensoativo biodegradável. Caixa com 1 kilo.		KG	100	R\$	R\$
03	Fibra abrasiva para limpeza em nylon, tamanho 102x260mm, cor verde , espessura aproximadamente 1,2 cm. Pacote com 10 unidades.		PCT	15	R\$	R\$
04	Fibra em poliéster bca, resina a prova de água, antiaderente para limpeza de superfícies delicadas, como porcelanas, vidros, cristais etc, medindo 102 x260 mm aproximadamente, espessura 1,1 cm aproximadamente. Pacote com 10 unidades .		PCT	06	R\$	R\$
05	Papel toalha interfolhas, branco luxo , 02 dobras, 100% celulose virgem , medindo 22,5 x21,5 cm aproximadamente. Pacote com 1000 unidades.		PCT	250	R\$	R\$
06	Rodo em alumínio c/ cabo de alumínio medindo aproximadamente 1.20 cm de comprimento, base medindo 40 cm , material de secar em EVA.		UNID	15	R\$	R\$
07	Rodo em alumínio c/ cabo de alumínio, medindo aproximadamente 1,20 cm de comprimento, base medindo 60 cm , material de secar em EVA.		UNID	15	R\$	R\$
08	Rodo de madeira de alta qualidade, com cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20 cm de comprimento, base medindo 30 cm , material de secar em EVA.		UNID	12	R\$	R\$
09	Saco de lixo preto, reforçado, de polietileno com capacidade de 30 litros, na medida 59x62 cm, micras 0,08. Pacote com 100 unidades, com dados do fabricante na embalagem.		PCT	100	R\$	R\$
10	Saco de lixo preto, reforçado, de polietileno com capacidade de 100 litros, na medida 80cmx105cm 0,10 micras . Pacote com 100 unidades, com dados do fabricante na embalagem.		PCT	370	R\$	R\$
11	Detergente líquido, tensoativos aniônicos, sequestrantes, derivado de isotiazolinona espessantes 15 de fragrância e água – componente ativo: linear al16quil benzeno, sulfonato de sódio, contendo tensoativos biodegradáveis testado dermatologicamente, produto notificado na ANVISA. Embalagem 500 ml.		FRASCO	200	R\$	R\$
12	Limpador perfumado, com ingrediente ativo nonil fenol etoxilado com 9.5 moles de óxido de eteno, tensoativos aniônicos, solventes, sequestrantes, corantes, fragrância e água. Embalagem de 1		FRASCO	450	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [37]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	litro.					
13	Limpador multiuso com cloro ativo docedil benzeno, sulfantado de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicídico, álcool, corante, água. Embalagem de 500 ml.		FRASCO	450	R\$	R\$
14	Desengordurante multiuso, máxima remição de gordura, tensoativo solvente, alcalinizantes, preservantes, sequestrantes, corantes, essência e água. Embalagem de 500 ml.		FRASCO	200	R\$	R\$
15	Álcool etílico hidratado, recomendado para a limpeza doméstica, 46 %inpm. Aprovado pelo Inmetro. Embalagem de 1 litro.		FRASCO	80	R\$	R\$
16	Álcool em gel, desinfetante de uso geral. Álcool etílico hidratado 70° inpm, água purificada, carbômero, neutralizada e desnaturante. Testado dermatologicamente, Embalagem 500 ml.		FRASCO	80	R\$	R\$
17	Sabonete líquido a base de glicerina HP, neutro, perolizado composto por tensoativo aniônico, alcanolamidas, emolientes, corante, essência e água. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml em frasco pet com válvula transparente.		FRASCO	180	R\$	R\$
18	Vassoura multiuso, com cerdas plumadas, em nylon, com cabo encapado, de aproximadamente 1,20m.		UNID	20	R\$	R\$
19	Pá para lixo com cabo de madeira, revestido em plástico, , aproximadamente 80cm, composição: plástico, pigmento, metal e madeira.		UNID	08	R\$	R\$
20	Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza em pisos e paredes, com junção articulada, através de mola e trava com dimensões de 95X230 mm aproximadamente.		UNID	06	R\$	R\$
21	Limpador multi uso limpeza pesada com docedil benzeno, sulfantado de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicídico, álcool, corante, água. Embalagem 500 ml.		FRASCO	300	R\$	R\$
22	Refil para Limpa vidros a base de tensoativo, aniônico, fluorado, lauril, éter, sulfato de sódio, éter glicólico, álcool a, etoxilado e etílico, perfume e água. Embalagem 500 ml.		FRASCO	330	R\$	R\$
23	Lustra móveis com silicone, ceras naturais emulsificantes, sequestrantes, solvente petróleo, perfume e água. Embalagem de 500 ml.		FRASCO	185	R\$	R\$
24	Limpa vidros, tensoativo, aniônico, fluorado, lauril, éter, sulfato de sódio, éter glicólico, alcoola, etoxilado e etílico, perfume e água. Embalagem 500 ml.		FRASCO	195	R\$	R\$
25	Água sanitária hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo mínimo: 2% (p/p). Embalagem com 1 litro.		FRASCO	225	R\$	R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

26	Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, desinfeta, limpa, perfuma, componente ativo: o-benzil p-clorofenol a 70% - 1,2857. Embalagem 2 litros.		FRASCO	225	R\$	R\$
27	Desodorizador de ar solubilizante, coadjuvante, perfume/propano. Embalagem 400 ml aproximadamente.		FRASCO	230	R\$	R\$
28	Flanela, 90% algodão no mínimo, tamanho 38x58cm aproximadamente, de boa qualidade.		UNID	150	R\$	R\$
29	Saco de algodão cru, 100% algodão 80x50cm aproximadamente, de boa qualidade.		UNID	330	R\$	R\$
30	Luva confeccionada em 100% látex natural, forrada, impermeabilizada com verniz silver plus redutor antialérgico tamanho médio aprovada pelo INMETRO.		UNID	195	R\$	R\$
31	Sabão de ácidos graxos, sebo, de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água. Embalagem pacote de 5 unidades de 200gr.		UNID	48	R\$	R\$
32	Balde plástico em polipropileno virgem 20 litros aproximadamente, com alça, de boa qualidade.		UNID	25	R\$	R\$
33	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 100 lts com pedal e com tampa, medindo 92,0x57,0x46,0 cm (alt, larg, prof) aproximadamente.		UNID	06	R\$	R\$
34	Lixeira plástica retangular branca, em polipropileno, de 50 lts com tampa, medindo 43,0x47,0x60,0 cm (alt, lar. Prof) aproximadamente com pedal.		FRASCO	03	R\$	R\$
35	Amaciante líquido para roupas, de primeira linha, composição química: álcool cetosteárilico, ácido cítrico, cloreto de benzalcônio, ácido di-fosfônico, corante, fragrâncias e água. Embalagem com 2 litros.		FRASCO	120	R\$	R\$
36	Escova sanitária com cerdas bicolores em formato circular, com suporte plástico de polipropileno, medindo 34,5x12 cm aproximadamente.		UNID.	06	R\$	R\$
37	Saponáceo cremoso limpeza profunda princípio ativo: alquil, benzeno, sulfonato de sódio. Composição: princípio ativo, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico, (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, 1,2 benzoatiazolin-3-ONA, fragrância e água, contém tensoativos biodegradáveis. Embalagem com 250 ml.		UNID.	200	R\$	R\$
38	Limpador de carpetes e tapetes composição: Lauril, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, conservante, fragrância e veículo. Embalagem com 1 litro.		UNID.	100	R\$	R\$
39	Pastilha adesiva para vaso sanitário com ação anti-manchas, composição: Poliglicosídeo, dodecilbenzeno sulfato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Caixa		CX.	300	R\$	R\$

Licitação – Processo Administrativo n.º 005/2016 - Pregão n.º 004/2016 [39]



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

	com 03 unidades.					
40	Limpador de uso geral sem cloro, composição: Alquil, benzeno, sulfato de sódio, lauril, sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância, solvente e água. Embalagem com 500 ml.		UNID.	250	R\$	R\$
41	Inseticida com óleo de citronela e eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Embalagem com 300 ml.		UNID.	100	R\$	R\$
42	Limpa vidros, composição: solvente glicólico, álcool absoluto, tensoativo não iônico, aniônico, alcalinizante, corante, perfume, conservante e veículo. Especificações Técnicas: Aparência: líquido transparente, pH (10,5 + ou - 0,05), Densidade (1,00 + ou - 0,03) g/ml, Fragrância Floral, biodegradável. Embalagem com 5 litros.		UNID.	25	R\$	R\$
43	Detergente profissional desincrustante ácido para pisos, calçadas, rejuntas de azulejos e cerâmicas. Composição: Ácido Clorídrico, tensoativo aniônico, emulsificante, corante e veículo. Embalagem com 5 litros.		UNID.	22	R\$	R\$
44	Esponja dupla face multiuso, composição: Poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, tamanho: 75x110 mm. Embalagem com 3 unidades cada.		UNID.	300	R\$	R\$
45	Lava roupas líquido, composição: ingredientes ativos, tensoativo não iônico, sequestrante, branqueador óptico, essência, conservantes, corretor de Ph, fragrância, aditivos, corantes, opacificante e veículo. Embalagem de 1 litro.		UNID.	15	R\$	R\$
	SUBTOTAL					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 02</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS</u> <u>ALIMENTÍCIOS</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u> <u>ESTIMADO</u>
01	Açúcar de origem vegetal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, cor branca, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Pacote de 5 Kg.		PCT	350	R\$	R\$
02	Adoçante líquido natural à base de stévia, com bico dosador, produto com stevia 100% natural, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico, isento de aspartame, não conter glúten e não apresentar sabor residual amargo. O produto deve ser aprovado pela ANAD. Embalagem de 80 ml.		UNID	35	R\$	R\$
03	Café em pó torrado e moído, primeira linha, qualidade tradicional, predominância arábica, blendado ou robusta/conillon, embalado a vácuo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Pacote com 500gr.		PCT	1.000	R\$	R\$
04	Chá Erva Mate, sabor natural, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 250 gr.		CX	600	R\$	R\$
05	Chá Erva Mate em sachê, sabores variados, originário de folhas e talos de erva mate tostada. Caixa com 40gr contendo 25 saquinhos.		CX	200	R\$	R\$
06	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.		PCT	240	R\$	R\$
07	Água mineral, natural, com gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET), garrafa de 500ml. Pacote com 12 unidades.		PCT	115	R\$	R\$
08	Água mineral, natural sem gás, em copo descartável transparente. Copo de 200 ml.		UNID	2.880	R\$	R\$
09	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica transparente, de politereflato de etila (PET) lacrada com 20 litros, retornáveis.		GALÃO	750	R\$	R\$
	SUBTOTAL.....					R\$



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

<u>ITEM</u>	<u>LOTE 03</u> <u>ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE</u> <u>COPA E COZINHA</u>	<u>MARCA</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITARIO</u>	<u>PREÇO</u> <u>TOTAL</u>
01	Copo descartável para água, em poliestireno, não tóxico, com frisos, saliência na borda, marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, branca opaca, boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização frio e quente, de acordo com normas da ABNT NBR 14865/2012, de 180 ml. Pacote com 100 unidades.		PCT	2.250	R\$	R\$
02	Papel toalha picotada, folha dupla 19x22cm, 100% celulose virgem. Pacote com 02 unidades.		PCT	110	R\$	R\$
03	Guardanapos de papel 23x22cm, branco, papel de fibra 100% celulósica, folha simples. Pacote com 50 folhas.		PCT	120	R\$	R\$
04	Garrafa térmica de pressão, com alça revestimento externo em plástico durável cor preta, ampola em vidro com capacidade de 750 ml, tamanho 114x298x118mm aproximadamente.		PCT	25	R\$	R\$
05	Leiteira em alumínio reforçado com cabo, capacidade de 2 litros aproximadamente.		UNID	05	R\$	R\$
	SUBTOTAL					R\$
	TOTAL					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, Edital de Licitação, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor total de R\$ _____ (_____), e unitário conforme relação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos contratados, cumpridos os trâmites e as formalidades legais.

Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço nfe@cmaraopngas.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b. Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem um prazo de vigência de 12 meses. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, conforme solicitação da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA PRORROGAÇÃO

Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências das normas e especificações técnicas.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-se de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

A CONTRATADA obriga-se a substituir ou complementar todo o produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais.

Manter, durante a execução do contrato, e após este, no que diz respeito às obrigações pretéritas decorrentes, a regularidade das questões trabalhistas de seus funcionários, prepostos e/ou colaboradores, conforme preconiza o artigo 71 da Lei 8.666/1993. A fim de viabilizar tal obrigação, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar da CONTRATADA informações, documentos, certidões ou outros documentos que comprovem tal situação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado pela Diretoria Geral e Controladoria da Câmara Municipal de Arapongas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara Municipal, o atraso na entrega do objeto contratado implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado e, em consequência, isenta a Câmara Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, inclusive correções relativas ao período em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recorrer à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Município, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

Parágrafo Único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Arapongas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapongas, ___ de _____ de 2016.

Valdeir José Pereira
Presidente

Contratada

Testemunhas:
